



ATA DE RESULTADO – 013/2025/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR

Certifico que na sessão de julgamento do dia 13 de outubro de 2025 (segunda-feira), às 16:00hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor - licenciado
X		NEMUEL LUCAS FALCÃO NOLASCO	Auditor
X		ANANIAS GADELHA	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditores
		ED DUARTE LOPES	Procurador
		MARIO GILSON DE PAIVA SOUZA	Procurador
		JORAI SALIM	Procurador
		ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	Procurador
X		JHONATAN BORGES DE SOUZA	Procurador
		THAYNA MIRANDA	Secretária
X		NATASCHA SILVA	Secretária

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva decidiu:

PROCESSO Nº 062/2025- Jogo: Santa Cruz x Galvez - Campeonato Acreano de Futebol Sub 20/2025, realizado no dia 28/07/2025.

DENUNCIADOS: Antonio William Farias Souza, atleta do clube Santa Cruz e Carlos Eduardo de Oliveira Maciel, Lucas Monteiro da Silva, Erick Rodrigues da Silva e Darlan Santos Vinhas de Sousa, ambos atletas do clube Galvez.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Mário Rosas

RESULTADO: Por maioria dos votos aplicar pena de suspensão de 6 partidas ao atleta Antonio William Farias Sousa, do clube Santa Cruz, vencido voto da auditora Dra. Ruth Barros que votou pela pena de 4 partidas.

Por maioria dos votos aplicar pena de suspensão de 6 partidas ao atleta Carlos Eduardo de Oliveira Maciel, do clube Galvez, vencido voto da auditora Dra. Ruth Barros que votou pela pena de 4 partidas.

Por maioria dos votos aplicar pena de suspensão de 2 partidas ao atleta Lucas Monteiro da Silva, do clube Galvez, vencidos os votos dos auditores Dra. Ruth Barros e Dr. Nemuel Nolasco que votaram pela absolvição.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

Por maioria dos votos aplicar pena de suspensão de 3 partidas ao atleta Erick Rodrigues da Silva, do clube Galvez, vencidos os votos dos auditores Dr. Mário Rosas e Dr. Ananias que votaram pela aplicação de 2 partidas.

Por maioria dos votos aplicar pena de suspensão de 3 partidas ao atleta Darlan Santos Vinhas de Sousa, do clube Galvez, vencidos os votos dos auditores Dr. Mário Rosas e Dr. Ananias que votaram pela aplicação de 2 partidas.

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com os advogados Dr. Marcos Lima, advogado do clube Santa Cruz e Dr. Éden Barros, advogado do clube Galvez.

PROCESSO Nº 076/2025- Jogo: Plácido de Castro x Santa Cruz - Campeonato Acreano de Futebol Série B/2025, realizado no dia 26/08/2025.

DENUNCIADO: Antonio Mesquita Cavalcante Junior, assistente técnico do clube Plácido de Castro.

AUDITOR (a) RELATORA – Dra. Ruth Barros

RESULTADO: Por unanimidade aplicar pena de suspensão de 1 partida ao assistente técnico Antonio Mesquita Cavalcante Junior, do clube Plácido de Castro.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 091/2025- Jogo: Cruz Azul x Furacão do Norte - Campeonato Acreano de Futebol Sub 15/2025, realizado no dia 15/09/2025.

DENUNCIADO: João Neto, preparador físico do clube Cruz Azul.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Nemuel Nolasco

RESULTADO: Por maioria dos votos absolver o preparador físico João Neto, do clube Cruz Azul, vencido voto da auditora Dra. Ruth Barros que votou pela aplicação da advertência.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 093/2025- Jogo: São Francisco x Andirá - Campeonato Acreano de Futebol Série B/2025, realizado no dia 25/09/2025.

DENUNCIADOS: Andirá Esporte Clube e Valdiclei Oliveira Figueiredo (treinador de goleiro), Geovani Silva dos Santos (assistente Técnico) e Lucas Silva de Almeida (vice-presidente), ambos do clube São Francisco.



AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Ananias Gadelha

RESULTADO: Por maioria dos votos aplicar pena de multa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) ao clube Andirá E.C, vencido o voto do auditor Dr. Ananias Gadelha que votou pela pena de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Por unanimidade absolver o treinador de goleiro Valdiclei Oliveira Figueiredo, do clube São Francisco.

Por maioria dos votos aplicar pena de suspensão de 2 partidas ao assistente técnico Geovani Silva dos Santos, do clube São Francisco, vencidos os votos dos auditores Dr. Mário Rosas que votou pela aplicação de 4 partidas e Dra. Ruth Barros que votou pela aplicação de 3 partidas.

Por maioria dos votos absolver o vice-presidente Lucas Silva de Almeida, do clube São Francisco, vencidos os votos dos auditores Dr. Mário Rosas que votou pela aplicação da pena em 4 partidas e Dr. Nemuel Nolasco que votou pela aplicação de 1 partida.

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com o assistente técnico Geovani Silva dos Santos e o vice-presidente Lucas Silva de Almeida, ambos do clube São Francisco.

Rio Branco, Acre – 13 de outubro de 2025.

Natascha Silva

Secretária do TJD/AC
Publicado em 17/10/2025